



DÓLAR FECHA EM FORTE ALTA APÓS AMEAÇA TARIFÁRIA DE TRUMP A PAÍSES QUE SE ALINHAREM AO BRICS

O dólar fechou com uma forte alta de 1,00% nesta segunda-feira (7), cotado a R\$ 5,478, após o presidente dos EUA, Donald Trump, ameaçar a aplicação de uma tarifa adicional de 10% a países que se alinharem ao Brics.

Formado inicialmente por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, o bloco foi ampliado recentemente para 11 países e representa quase metade da população mundial e cerca de 40% do PIB.

Os investidores também avaliaram o anúncio dos EUA de impor tarifas de 25% para produtos do Japão e da Coreia do Sul, e

a promessa de novas taxas para dezenas de outros parceiros comerciais nos próximos dias.

A alta da divisa dos EUA seguiu em linha com a valorização do dólar mundialmente. O índice DXY, que mede a força da moeda norte-americana frente a uma cesta com outras seis divisas, subiu 0,31%, a 97,48, ao fim do pregão.

Já a Bolsa encerrou com uma desvalorização de 1,25%, a 139.489 pontos, após renovar máximas históricas na última sexta-feira (4), quando fechou acima dos 141 mil pontos pela primeira vez.

A nova ameaça tarifária de Trump sobre os países

alinhados ao Brics impulsionou a alta do dólar frente ao real e a outras divisas dos países integrantes do bloco, como o rand sul-africano, a rupia indiana, o peso mexicano e a rupia indonésia.

No domingo (6), em uma declaração conjunta na abertura da cúpula do Brics no Rio de Janeiro, o grupo alertou que o "aumento indiscriminado de tarifas" ameaça o comércio global. O Brasil é um dos membros fundadores do bloco.

Horas depois, em sua plataforma Truth Social, Trump prometeu impor uma tarifa adicional de 10% a países que se "alinhem" com o Brics.

Victor Hugo Batista/Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Para especialistas, ameaças de Trump não devem frear comércio do Brics

Lula diz que derrubada de IOF foi inconstitucional, mas que divergência é da política

'Nenhum país está preso ao Mercosul', diz Haddad a jornal argentino

Inflação deve descumprir meta contínua pela 1ª vez



'Alimento dos deuses', chocolate tem queda mundial no consumo, mas cresce no Brasil



NO MUNDO

| Hamas e Israel retomam negociações no Qatar, mas conversas são inconclusivas

Enquanto o primeiro-ministro de Israel, Binyamin Netanyahu, viaja a Washington para se reunir com o presidente Donald Trump na Casa Branca nesta segunda-feira (7), Hamas e Tel Aviv retomaram negociações no Qatar para alcançar um cessar-fogo na Faixa de Gaza.

As conversas começaram no domingo (6) em Doha, mas esbarram nas mesmas divergências que têm impedido uma trégua duradoura no conflito, que completa 21 meses nesta segunda entre elas, a questão sobre a futura gestão do território palestino.

Antes de embarcar para Washington, no domingo, Bibi, como o premiê israelense é conhecido, afirmou que não aceitará um acordo que mantenha o Hamas na Faixa de Gaza, condição que o grupo terrorista não aceita.

"Não permitiremos uma situação que incentive mais sequestros, mais assassinatos, mais decapitações, mais

invasões. Isso significa uma coisa: eliminar as capacidades militares e de governo do Hamas. O Hamas não estará lá", disse a jornalistas.

No mesmo dia, porém, Trump manifestou otimismo ao afirmar que existe a possibilidade de alcançar um acordo nesta semana. "Já libertamos muitos reféns, mas no que diz respeito aos reféns que faltam, muitos deles sairão", declarou a jornalistas.

Ele afirmou ainda que os EUA estavam "trabalhando em muitas coisas" com Israel, incluindo um possível "acordo permanente com o Irã", bombardeado por Tel Aviv e Washington no mês passado. Uma autoridade israelense afirmou à agência de notícias Reuters que a atmosfera das negociações era positiva. Já autoridades palestinas com conhecimento das conversas afirmaram que as conversas de domingo foram inconclusivas.

A proposta, segundo os dois palestinos que falaram



com a AFP, envolve uma trégua de 60 dias na qual o Hamas libertaria dez reféns israelenses vivos e entregaria vários corpos de sequestrados no atentado de 7 de outubro de 2023 em troca de prisioneiros palestinos detidos em Israel.

Folhapress

| Texas entra em 4º dia de buscas de vítimas de enchentes com mais de 80 mortos e 41 desaparecidos

Os serviços de resgate do Texas entraram, nesta segunda-feira (7), no quarto dia de buscas de pessoas desaparecidas em meio a alertas para novas inundações. As enchentes que devastaram o estado no sul dos Estados Unidos deixaram um total de ao menos 81 mortos e 41 desaparecidos.

As cheias repentinas foram causadas por tempestades que começaram na tarde de sexta-feira (4). O episódio já é uma das enchentes mais mortais dos EUA nos últimos cem anos.

A cidade de Kerrville, no condado de Kerr, foi a mais afetada, registrando 68 óbitos, incluindo 28 crianças. O Camp Mystic, um acampamento cristão de verão só para meninas, confirmou na manhã desta segunda que ao menos 27 campistas e monitoras morreram. O local, às margens do rio Guadalupe, ficou sem ener-

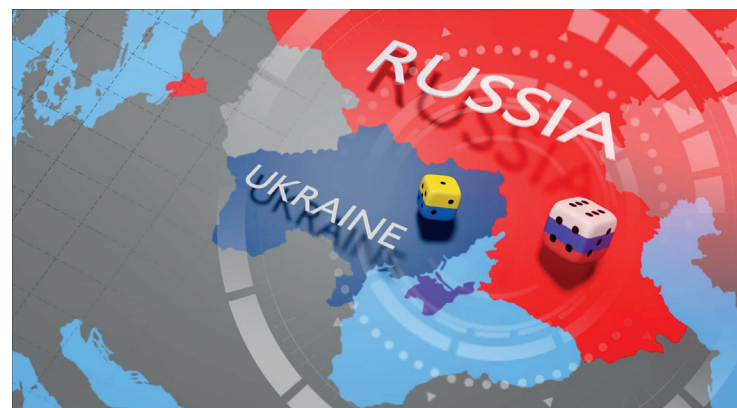
gia, água e sinal de internet.

"Nossos corações estão despedaçados junto com os de nossas famílias que estão enfrentando esta tragédia inimaginável", diz a nota divulgada nesta segunda. Segundo o jornal The New York Times, as mortes anunciadas já estavam entre as confirmadas pelas autoridades. Os socorristas ainda enfrentam a possibilidade de novas chuvas nesta segunda. O Serviço Nacional de Meteorologia emitiu alertas para várias regiões do centro do Texas.

Segundo meteorologistas, tempestades em áreas já saturadas de água podem provocar novas inundações repentinas. Helicópteros, drones, barcos e até cavalos têm sido usados para vasculhar regiões cobertas de destroços. As buscas se concentram principalmente nas margens de rios e em zonas rurais de difícil acesso.

Folhapress

| Rússia ataca Ucrânia e reivindica domínio de cidade do centro-leste do país



Novos ataques russos com drones causaram a morte de ao menos quatro pessoas e deixaram outras 32 feridas na Ucrânia nesta segunda-feira (7).

Além da ofensiva, a Rússia reivindicou o controle da região ucraniana de Dnipropetrovsk. A ofensiva da Rússia contra a Ucrânia atingiu diversas partes do país nesta segunda-feira. Os drones foram lançados no interior do país e na capital Kiev, onde a prefeitura informou haver danos, mas sem vítimas.

Duas das mortes foram registradas na região de Sumy, uma em Kherson e a

última na cidade portuária de Odessa. Entre os feridos, 23 estão em Kharkiv e outras cinco Dnipropetrovsk, segundo os governadores e prefeitos das áreas afetadas.

Rússia diz que derrubou drones ucranianos. Junto com a confirmação do ataque contra a Ucrânia, o Ministério da Defesa informou que derrubou 91 drones ucranianos durante esta noite, oito deles na região de Moscou e vários em zonas fronteiriças.

Este é o segundo ataque russo em três dias. Na última sexta-feira (4), a Rússia lançou o maior ataque com drones e mísseis contra a Ucrânia desde o início da

guerra, em fevereiro de 2022. Foram 530 drones e mais de uma dezena de mísseis contra Kiev, onde duas pessoas morreram.

O Exército da Rússia disse nesta segunda-feira que assumiu o controle da região ucraniana de Dnipropetrovsk. Esta é a primeira vez, desde o início da guerra em 2022, que as tropas russas avançam na porção centro-leste da Ucrânia.

Ucrânia conseguiu impedir outra ofensiva russa. Também nesta segunda, o exército da Ucrânia comunicou ter impedido uma ofensiva da Rússia em uma área próxima a Dachne.

Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress,
Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-
Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Para especialistas, ameaças de Trump não devem frear comércio do Brics



As ameaças feitas pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, não devem impedir que os países do Brics avancem em relações comerciais que priorizem as moedas de cada país ao invés do dólar. Esta é a avaliação de especialistas entrevistados pela Agência Brasil.

Após a divulgação da Declaração Final da 17ª Reunião de Cúpula, a Declaração do Rio de Janeiro, na qual os membros do Brics defendem uma ordem mundial "mais justa", Trump ameaçou taxas extras a produtos de países que se alinhem ao grupo, formado por 11 nações, entre elas Brasil Rússia Índia, China

e África do Sul. A ameaça foi publicada no perfil de Trump na rede Truth Social.

"Eu diria que ele não vai ser bem-sucedido", defende o professor titular da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Luiz Belluzzo. Para ele, os países sentem o impacto do uso do dólar como moeda base do comércio global, na valorização e desvalorização constante de suas moedas, e buscam reduzir os impactos nas próprias economias.

Segundo Belluzzo, essa busca não é algo novo. As negociações bilaterais, ou seja, entre dois países, que priorizem moedas locais já estão em curso e não devem regredir.

"Os países do Brics não estão buscando a criação de uma outra moeda reserva. Eles estão, na verdade, tentando estabelecer relações em suas moedas. São os acordos bilaterais, como a China e o Brasil, a China e a Índia, etc. São acordos bilaterais que escapam às determinações do dólar", explica.

"E assim você vai criando uma zona monetária em que as moedas nacionais é que funcionam como meios de pagamento".

O professor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (UnB) Antonio Jorge Ramalho da Rocha concorda que, por enquanto, as ameaças de Trump não devem ter impacto.

Mariana Tokarnia/ABR

China responde a Trump que Brics não visa os EUA, mas cooperação entre emergentes



A China respondeu nesta segunda-feira (7) à ameaça do presidente americano, Donald Trump, de aplicar uma tarifa adicional de 10% sobre os produtos de "qualquer país que se alinhe com as políticas antiamericanas dos Brics", sem detalhar quais.

O grupo Brics se concentra na cooperação entre emergentes e não é contra outros países, afirmou a porta-voz do Ministério do Exterior, Mao Ning, em entrevista coletiva nesta tarde em Pequim, madrugada no Brasil.

"O mecanismo Brics é uma plataforma importante para a cooperação entre mercados emergentes e países em desenvolvimento",

disse ela. "Defende abertura, inclusão e cooperação ganha-ganha e não tem nenhum país como alvo."

Acrescentou que, "no que diz respeito à imposição de tarifas, a China declarou repetidamente sua posição de que não há vencedores em guerras comerciais e tarifárias e o protecionismo não leva a lugar nenhum".

A cúpula do grupo Brics no Brasil, que termina nesta segunda e tem o primeiro-ministro Li Qiang como representante chinês, divulgou na Declaração do Rio de Janeiro que se opõe "a medidas protecionistas unilaterais, que causam disrupções deliberadas nas cadeias globais de fornecimento e produção e distorcem a concorrência".

taxa básica de juros, a Selic, em uma tentativa de conter os preços e de trazer a inflação de volta para o alvo. A Selic chegou a 15% ao ano em junho.

Segundo o economista Fábio Romão, da consultoria LCA 4intelligence, o IPCA precisaria de uma "baita" deflação (queda) para ficar abaixo de 4,5% já em junho.

"Não vai acontecer. O IPCA-15 já mostrou isso", diz. Esse índice prévio, também calculado pelo IBGE, subiu 0,26% em junho.

Romão projeta alta de 0,2% para o IPCA do mês passado. Com isso, o acumulado em 12 meses deve ir a 5,31%, diz o economista. Ele prevê inflação abaixo do teto de 4,5% só a partir de setembro de 2026.

Romão ainda vê pressões nos preços de serviços, com a recuperação do mercado de trabalho, e de bens industriais, com os impactos defasados da alta do dólar, enquanto os alimentos deram sinais de alívio recentemente.

Leonardo Vieceli/Folhapress



POLÍTICA

Lula diz que derrubada de IOF foi inconstitucional, mas que divergência é da política



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou nesta segunda-feira (7) que a derrubada do decreto do IOF pelo Congresso Nacional foi inconstitucional, mas que divergências políticas fazem parte da democracia.

Questionado sobre o tema por jornalistas, em entrevista após a cúpula do Brics no Rio de Janeiro, o chefe do Executivo disse que ainda não leu a decisão sobre o tema do ministro Alexandre de Moraes, do STF, e que não está participando de nenhuma mesa de conciliação.

"Nós mandamos uma proposta para o Congres-

so. O Congresso resolveu fazer uma coisa, na minha opinião, totalmente inconstitucional. Decreto é uma prioridade do governo, do Executivo", afirmou.

Lula disse que vai tratar do assunto com a AGU (Advocacia-Geral da União) quando retornar a Brasília. "Vou conversar com o meu advogado-geral da União [Jorge Messias] para ele cuidar desse assunto. É simples assim. Não tem nada de anormal. Tem uma divergência política que é própria da democracia e vamos resolvendo os problemas", disse.

Na semana passada, Moraes suspendeu os decretos do IOF -tanto as normas

editadas pelo governo quanto o decreto legislativo aprovado pelo Congresso Nacional- e designou a realização de uma audiência de conciliação no próximo dia 15.

O encontro tem o objetivo de buscar uma saída negociada para a crise envolvendo a elevação das alíquotas do IOF. A decisão de judicializar foi tomada por Lula, que ficou irritado com a condução do tema pelo presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB). No entendimento da AGU, o decreto presidencial é constitucional e não poderia ter sido suspenso pelo Congresso.

Folhapress

'Nenhum país está preso ao Mercosul', diz Haddad a jornal argentino



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse ao jornal argentino La Nación, que nenhum país está preso ao Mercosul, mas que o Brasil defende que a união dos países da região os fortalece em negociações.

Ele também destacou a necessidade de manter as contas públicas equilibradas, ainda que por um caminho diferente do que tem feito o governo argentino.

Haddad veio a Buenos Aires na última quarta-feira (2) ao participar de um encontro de ministros da Fazenda do bloco, no evento que marcou a passagem da presidência temporária da Argentina para o Brasil.

Ele aproveitou para ter uma reunião bilateral com o colega argentino Luis Caputo, enquanto o presidente Lula, que esteve na cúpula no dia seguinte, não teve uma reunião com Milei. Ao jornal argentino, Haddad ressaltou que, apesar dos desafios, o Brasil defende a negociação do Mercosul com a União Europeia, pois isso fortalece a posição do bloco no comércio internacional. "Nenhum país está preso ao Mercosul, qualquer país pode sair", disse Haddad. "Não há nada que nos obrigue a estar lá. O que o Brasil defende é que podemos negociar como um bloco, porque isso nos fortalece."

Em inúmeras ocasiões, inclusive em seu discurso de despedida da presidên-

cia temporária do bloco, na quinta-feira (3), Milei aventou a possibilidade de a Argentina deixar o grupo, em busca de maior liberdade para negociar acordos bilaterais, sobretudo com os Estados Unidos.

"Penso que há espaço para isso, desde que a centralidade dos pilares do Mercosul não seja afetada. Mas acho que seríamos mais capazes de negociar juntos do que isoladamente. Não faz muito sentido, tendo a força de um mercado de cerca de 300 milhões de pessoas, que você, com apenas uma parte disso, tenha mais poder de barganha. Por exemplo, com a União Europeia, um acordo só é possível porque estamos juntos."

Folhapress

Douglas Gravas/Folhapress

Lula compara Trump a 'imperador' e diz que ameaças de tarifas contra Brics são irresponsáveis

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) criticou o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, após a ameaça do republicano de aplicar tarifas a países do Brics.

"O mundo mudou, não queremos imperador. Nós somos países soberanos. Se ele achar que ele pode taxar, os países têm o direito de taxar também. Existe a lei da reciprocidade. Eu achei muito equivocado e muito irresponsável um presidente ficar ameaçando os outros em redes digitais", afirmou Lula.

Na noite de domingo (6), Trump disse numa rede social que qualquer país que "se alinhe às políticas antiamericanas do Brics" será afetado por uma tarifa adicional de 10%. "Não haverá exceção a essa política. Obrigado por sua atenção", escreveu Trump.

Paralelamente ao anúncio de Trump, o secretário

do Tesouro dos EUA, Scott Bessent, disse que os EUA aplicarão em 1º de agosto tarifas aos parceiros comerciais com os quais não tenha alcançado acordos, seja Taiwan ou a União Europeia.

As chamadas tarifas recíprocas anunciadas em 2 de abril -hoje suspensas temporariamente- afetaram os membros do Brics de forma diferente. Enquanto o Brasil ficou com a sobretaxa mais baixa, de 10%, a China chegou a ser tarifada em mais de 140% (os dois países chegaram a um acordo para reduzir o índice).

No comunicado da cúpula de líderes, o Brics criticou, sem citar nominalmente Trump ou os Estados Unidos, o "aumento indiscriminado de tarifas" como ameaça à redução do comércio global e condenou a imposição de "medidas coercitivas unilaterais contrárias ao direito internacional".

PUBLICIDADE LEGAL

SCB Mogi Terras S/A.			
CNPJ/MF nº 44.928.210/0001-10			
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais de doze meses findo em 31 de março de 2025 (Valores expressos em Reais)			
Balanco Patrimonial		Demonstrações de Resultados	
	2025	2024	
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	70.027	41.522	
Impostos a recuperar cp	-	258	
Imposto de renda e contribuição social	21.903	21.903	
Total ativo circulante	91.930	63.683	
Total realizável a longo prazo	-	-	
Ativo Não Circulante			
Propriedades para Investimento	16.781.631	3.982.080	
Intangível	-	-	
Total ativo não circulante	16.781.631	3.982.080	
Total do Ativo	16.873.561	4.045.763	
Passivo			
2025	2024		
Circulante			
Fornecedores cp	87.304	84.453	
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	995	995	
Imposto de renda e contribuição social Passivo	6.007	26.103	
Total passivo circulante	94.306	111.551	
Total passivo não circulante	-	-	
Patrimônio Líquido			
Capital social	17.052.506	4.000.000	
Lucros/(Prejuízos) Acumulados	(273.251)	(65.788)	
Total do patrimônio líquido	16.779.255	3.934.212	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	16.873.561	4.045.763	
Demonstrações de Resultados Abrangentes			
	2025	2024	
Lucro líquido do exercício	(207.463)	(304.410)	
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado	-	-	
Resultado abrangente total	(207.463)	(304.410)	
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido			
	Capital social	Lucros/(prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2023	4.000.000	238.622	4.238.622
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	-	(304.410)	(304.410)
Saldos em 31 de março de 2024	4.000.000	(65.788)	3.934.212
Lucro líquido do exercício	-	(207.463)	(207.463)
Aumento de capital	13.052.506	-	13.052.506
Saldos em 31 de março de 2025	17.052.506	(273.251)	16.779.255
José de Paulo Fabretti – Diretor			
José Mário Façanha Júnior – Contador CRC CE 020.824/O-8			

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$ 5,4546 / R\$ 5,4552 **

Câmbio livre mercado - R\$ 5,4768 / R\$ 5,4788 *

Turismo - R\$ 5,5110 / R\$ 5,6910

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: +1,00%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: -1,26%

Pontos: 139.489

Volume financeiro: R\$ 17,161 bilhões

Maiores altas: BRF ON (9,37%), Marfrig ON (4,09%), Vamos ON (1,76%)

Maiores baixas: Engie Brasil ON (-6,33%), Pão de Açúcar ON (-3,73%), Cosan ON (-3,36%)

S&P 500 (Nova York): -0,79%

Dow Jones (Nova York): -0,94%

Nasdaq (Nova York): -0,92%

CAC 40 (Paris): 0,35%

Dax 30 (Frankfurt): 1,2%

Financial 100 (Londres): -0,19%

Nikkei 225 (Tóquio): -0,56%

Hang Seng (Hong Kong): -0,12%

ABA Infra-Estrutura e Logística S/A	
CNPJ/MF nº 55.395.883/0001-78 – NIRE 35.300.513.550	
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025	
Aos 30/04/2025, às 10h00, na sede social da Companhia. Presenças: 100% do capital social. Convocação: Dispensada. Publicações: As demonstrações financeiras findos em 31/12/2024 foram publicadas no Jornal Data Mercantil, em 29/04/2025. Mesa: Presidente: Carlos César Floriano; Secretário: Joacks de Paula Lemos. Deliberações: Por unanimidade, os acionistas aprovaram: (a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2024; (b) A destinação do lucro líquido de R\$ 97.964.410,34, sendo R\$ 945.741,63 para a reserva legal e a ratificação da distribuição de dividendos intercalares deliberada em 12/02/2025 no valor de R\$ 62.714.481,48, dos quais R\$ 34.214.481,48 já foram pagos; o saldo remanescente permanece na reserva de lucros; (c) A fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2025 em até R\$ 36.432,00. Assinatura: Joacks de Paula Lemos – Secretário. JUCESP. Registro nº 215.181/25-6 em 25/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.	

Cotação das Moedas

Coroa (Suécia) - 0,5741

Dólar (EUA) - 5,4552

Franco (Suíça) - 6,8464

Iene (Japão) - 0,0374

Libra (Inglaterra) - 7,4414

Peso (Argentina) - 0,004316

Peso (Chile) - 0,005801

Peso (México) - 0,2923

Peso (Uruguai) - 0,1359

Yuan (China) - 0,7604

Rublo (Rússia) - 0,06932

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,4006

REC Vera Cruz S.A.	
CNPJ/MF nº 48.207.547/0001-99 – NIRE 35.300.653.904	
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2025	
1. Data, Hora e Local: Realizada 27 (vinte e sete) de junho de 2025, às 10 horas, na sede social da REC Vera Cruz S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-905. 2. Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. Presença: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e na Lista de Presença de Acionistas que segue anexa ao presente ato na forma do Anexo I. 4. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Bruno Sampaio Greve; e Secretário: Sr. Jefferson Baptista Tagliapietra. 5. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a redução do capital social julgado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com consequente restituição aos respectivos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei da Sociedade por Ações; (ii) a consignação de que o conselho fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução de capital referida no item (i); (iii) sujeita à aprovação das matérias constantes dos itens acima, da ordem do dia, a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas; e (iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social. 6. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas: (I) reduzir o capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando, portanto, dos atuais R\$ 78.850.100,00 (setenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil e cem reais) dividido em 78.850.100 (setenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil e cem) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas, para R\$ 76.550.100,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil e cem reais), dividido em 76.550.100 (setenta e seis milhões, quinhentas e cinquenta mil e cem) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, portanto, uma redução de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), mediante cancelamento de 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) ações ordinárias, julgado excessivo em relação ao capital social da Companhia, mediante a restituição de capital ao acionista HSI IV Real Estate Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, em moeda corrente nacional. Em decorrência da deliberação acima, aprovam a modificação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a com a seguinte redação: Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$76.550.100,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil e cem reais), dividido em 76.550.100 (setenta e seis milhões, quinhentas e cinquenta mil e cem) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sem valor nominal. (II) consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução ora deliberada. (III) autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. (IV) Aprovar a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações estatutárias, ora aprovadas, como Anexo II ao presente ato. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Sr. Bruno Sampaio Greve – Presidente; e Sr. Jefferson Baptista Tagliapietra – Secretário. Acionistas Presentes: HSI IV Real Estate Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia e REC Negócios Imobiliários S.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de junho de 2025. Mesa: Bruno Sampaio Greve – Presidente; Jefferson Baptista Tagliapietra – Secretário.	

VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.	
CNPJ/MF nº 02.535.864/0001-33 – NIRE 35.300.551.168	
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de maio de 2025	
Data, Hora e Local: No dia 01/05/2025, às 10 horas, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, São Paulo-SP ("Companhia"). Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Simone Luis Fernandes Marques; e Secretária: Déborah Cristiane da Silva Almeida. Ordem do Dia: (i) a aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Pontomais Tecnologia S.A., com sede na Rua Pasteur, nº 463, Conjuntos 1.201, 1.202, 1.203 e 1.204, Água Verde, Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 23.863.463/0001-82, e NIRE 41.300.308.756 ("Incorporadora"), pela Companhia, celebrado nesta data pelas administrações da Companhia e da Incorporadora ("Protocolo" e "Incorporação", respectivamente); (ii) a ratificação da nomeação da GGP Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.792.386/0001-63 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo ("CRC/SP") sob o nº 2SP016081/0, com sede na Rua da Consolação, nº 439 – Andar 1, Consolação, São Paulo-SP ("Empresa Avaliadora"), responsável pela avaliação patrimonial da Incorporadora a ser vertida e incorporada pela Companhia, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, na data base de 30/04/2025 ("Laudo de Avaliação"); (iii) a aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporadora preparado pela Empresa Avaliadora; (iv) a aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; (v) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas; (vi) nomeação do Diretor Executivo de Responsabilidade Fiscal e (vii) consolidação da diretoria administrativa da Companhia. Deliberações tomadas por unanimidade: (i) Aprovar os termos e condições do Protocolo, elaborado na forma dos artigos 224, 225, 227 e 229 da Lei das S.A. (ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como empresa independente especializada responsável pela avaliação do valor patrimonial contábil da Incorporadora, nos termos do Protocolo, bem como pela elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos dos Artigos 223 e seguintes da Lei das S.A. (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação, o qual é anexo ao Protocolo, com base no balanço patrimonial da Incorporadora levantado na data base de 30/04/2025 ("Data-Base"), com base na metodologia de valor patrimonial. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor do patrimônio líquido da Incorporadora a ser incorporado pela Companhia, refletidos os efeitos dos eventos posteriores ali descritos, é de R\$ 11.766.648,70. (iv) Aprovar a Incorporação, sendo certo que o capital social da Companhia não sofrerá alteração, de modo que a Companhia irá absorver integralmente o patrimônio líquido da Incorporadora, a valor contábil, com base no balanço patrimonial da Incorporadora levantado em 30/04/2025, no montante de R\$ 11.766.648,70 e que a Incorporadora será extinta de pleno direito, bem como a Incorporadora será universalmente sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza. Em decorrência da Incorporação, o estabelecimento sede da Incorporadora, localizado na Cidade de Curitiba-PR, na Rua Pasteur, nº 463, Conjuntos 1.201, 1.202, 1.203 e 1.204, Água Verde, será absorvido pela Companhia e passará a ser operado pela filial da Companhia, localizada na cidade de Curitiba-PR, na Rua Pasteur, nº 463, Conjunto 1.201 – parte, Água Verde, NIRE 41902020050 e CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0007-29. (v) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente ata, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da Incorporação. (vi) Aprovar a nomeação do Sr. Marcio Del Nero, RG nº 18.089.048-7 SSP/SP, CPF/MF nº 089.270.418-79, para o cargo de Diretor Executivo de Responsabilidade Fiscal, mediante assinatura de seu respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimentos. (vii) Como forma de consolidação, a Diretoria da Companhia é composta pelos seguintes membros, que permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, sendo permitida a reeleição: • Simone Luis Fernandes Marques, portadora da cédula de identidade RG nº 19.469.572-4 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 142.068.328-46, para o cargo de Diretora Presidente. • André Vinicius Batalini Menosse, portador da cédula de identidade RG nº 238004387 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 206.310.688-64, para o cargo de Diretor Executivo de Plataforma. • André Takemoto, portador da cédula de identidade RG nº 29.461.559 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 227.389.368-06, para o cargo de Diretor Executivo Financeiro. • Cassio Souza Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 30.833.295-7 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 223.876.898-01, para o cargo de Diretor Executivo de Negócios Pessoa Física. • João Renato Altman, portador da cédula de identidade RG nº 32.334.212-7 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 310.455.208-88, para o cargo de Diretor Executivo de Recursos Humanos. • Karina Pereira Meyer, portadora da cédula de identidade RG nº 290071471 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 286.536.308-21, para o cargo de Diretora Executiva de Marketing. • Marcio Del Nero, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 089.270.418-79, para o cargo de Diretor Executivo de Responsabilidade Fiscal. • Renato Jorge Galvão Teixeira, portador da cédula de identidade RG nº 3.995.924-40 SSP/BA e do CPF/MF sob nº 931.484.025-53, para o cargo de Diretor Executivo de Negócios Pessoa Jurídica; e • Willian Tadeu Gil, portador da cédula de identidade RG nº 28608066-7 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 298.800.988-03, para o cargo de Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa. Encerramento: Nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 01/05/2025. Mesa: Simone Luis Fernandes Marques – Presidente; Déborah Cristiane da Silva Almeida – Secretária. Acionistas: Smart Net Holdings S.A. Marcio Del Nero e Ury Rabinovitz NY II Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia p.p. Marco Pisani. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 212.887/25-7 em 23/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.	

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	
Comarca de São Paulo Foro Regional I – Santana 1ª Vara da Família e Sucessões	
Processo 1040670-94.2022.8.26.0001 – Interdição/Curatela – Nomeação – E.C.C. – Decido. Assim sendo e considerando o que mais dos autos consta, julgo procedente a demanda de interdição de T. D. em razão de sua incapacidade relativa para os atos negociais da vida civil, nos termos do art.4º, inc. III, combinado com o art.1.767, inc. I, ambos do Código Civil, nomeando E. C. C. curadora para a prática dos atos negociais e de administração patrimonial da interditanda. Custas nos termos do art.88 do Código de Processo Civil, observando-se a gratuidade deferida. A curadora deverá prestar contas anualmente de sua administração, nos termos do art.84, §4º, da lei nº13.146/15, em autos apensos, nos termos do art. 553, caput, do Código de Processo Civil. A alienação de bens do incapaz deverá ser pleiteada em autos apensos, observando-se o procedimento próprio (art.725, inc. III, do Código de Processo Civil). A presente sentença serve como título para registro da interdição, incumbindo à curadora realizar o registro perante o 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Paulo e comprovar nos autos no prazo de 30 dias. Outrossim, deverão ser publicados os editais previstos no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública Publique-se. Registre-se. Intime-se. Adv.: Milena Affonso Moreno (OAB 195425/SP).	



Zoop Tecnologia e Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 19.468.242/0001-32

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão. As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Zoop Tecnologia & Instituição de Pagamentos S.A. ("Zoop" ou "Companhia") relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024. **Mensagem da Administração:** O mercado de pagamentos no Brasil continua passando por uma transformação significativa, com a adoção de novas tecnologias e soluções inovadoras, tanto na captura das transações, flexibilidade das contas digitais, e bem como nos serviços financeiros em geral. Este movimento vem revolucionando a forma como as transações financeiras são realizadas, proporcionando maior conveniência, segurança e eficiência, beneficiando consumidores, empresas e lojistas. A Zoop é a empresa líder e pioneira no modelo *fintech* as a service no Brasil. Nossa infraestrutura concentra todas as soluções de serviços financeiros e de pagamentos para todos os tip

de negócios e segmentos de atuação. Conectamos múltiplas formas de receber, gerenciar e conciliar pagamentos em cadeias complexas. No 2º semestre de 2024, a Zoop apresentou um patrimônio líquido positivo de R\$ 137.519 e lucro líquido de R\$ 12.550 antes lucro líquido de R\$ 10.860 no 2º semestre de 2023. Esta melhora no resultado representa a execução de diversas iniciativas e projetos transformadores que integram o plano estratégico da Zoop, e possuem enfoque na atração de novos clientes, buscando aumento de rentabilidade e eficiência de custos. Neste mesmo semestre, a Zoop expandiu e consolidou sua atuação na frente de pagamentos, distribuídos nas operações de cartão de crédito e débito, Pix e boleto. Essa expansão ocorreu através do crescimento do volume transacional de clientes estratégicos da base, e também de lançamentos de novas tecnologias como o "Tap On Phone", que permite transformar celulares com tecnologia NFC (Near Field Communication)

em maquininha de cartão, seguindo a tendência de digitalização dos meios de pagamento que está redefinindo a realidade de compra e venda no Brasil e no mundo. O Tap on Phone da Zoop é a única solução B2B do mercado brasileiro com SDK pronto para integração em qualquer App, certificado e com possibilidade de personalização de marca e divisão de valores recebidos. Além disso, para alcançar os resultados deste semestre, a Zoop conduziu diversas iniciativas de redução de custos e despesas, eficiência fiscal e ações de rentabilidade. Portanto a Zoop segue este momento inovador, registrando um aumento significativo em nossas receitas. Este desempenho é fruto do esforço conjunto de todos os nossos colaboradores e da implementação de estratégias eficazes em nossos principais setores de atuação. Resultando em uma prestação de serviço de alta qualidade e disponibilidade. A Administração.

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em milhares de reais		
Ativo	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		
Disponibilidades	375	47.135
Instrumentos financeiros	1.877.337	942.434
Títulos e valores mobiliários	25.727	210.618
Contas a receber de adquirentes	1.851.610	731.816
Relações interfinanceiras	216.141	—
Outros créditos	11.632	56.465
Ativos fiscais	1.523	395
Outros valores e bens	5.270	4.463
Total do ativo circulante	2.112.278	1.050.892
Não circulante		
Instrumentos financeiros	23.366	—
Contas a receber de adquirentes	23.366	—
Ativos fiscais	11.857	17.871
Devedores por depósitos em garantia	5.550	475
Imobilizado	1.589	2.590
Intangível	53.769	39.907
Total do ativo não circulante	96.131	60.843
Total do ativo	2.208.409	1.111.735

Passivo	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		
Depósitos e instrumentos financeiros	1.848.885	1.026.286
Outras obrigações	46.092	46.160
Fornecedores e outras contas a pagar	25.605	13.529
Obrigações com pessoal	19.680	13.611
Adiantamentos	807	19.020
Obrigações fiscais	15.341	1.643
Empréstimos	152.609	—
Total do passivo circulante	2.062.927	1.074.089
Não circulante		
Outras Obrigações	1.374	1.809
Obrigações com pessoal	1.374	1.809
Provisões para contingências	6.589	9.021
Total do passivo não circulante	7.963	10.830
Patrimônio líquido		
Capital social	179.077	89.077
Reservas de capital	158.497	157.189
Prejuízos acumulados	(200.055)	(219.450)
Total do patrimônio líquido	137.519	26.816
Total do passivo e do patrimônio líquido	2.208.409	1.111.735

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para o Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 e Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em milhares de reais				
	Capital social	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022	24.254	157.189	(218.414)	(36.971)
Aumento de capital	64.823	—	—	64.823
Impacto da adoção inicial do plano de contas do BACEN	—	—	(98)	(98)
Lucro líquido do exercício	—	—	(938)	(938)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	89.077	157.189	(219.450)	26.816
Saldo em 30 de junho de 2024	89.077	166.531	(220.829)	34.779
Aumento de capital	90.000	—	—	90.000
Reversão do antigo plano de Stock Option	—	(9.342)	8.224	(1.118)
Constituição de Reserva para pagamento baseado em ações	—	1.308	—	1.308
Lucro líquido do semestre	—	—	12.550	12.550
Saldo em 31 de dezembro de 2024	179.077	158.497	(200.055)	137.519
Saldo em 31 de dezembro de 2023	89.077	157.189	(219.450)	26.816
Aumento de capital	90.000	—	—	90.000
Reversão do antigo plano de Stock Option	—	—	8.224	8.224
Constituição de Reserva para pagamento baseado em ações	—	1.308	—	1.308
Lucro líquido do exercício	—	—	11.171	11.171
Saldo em 31 de dezembro de 2024	179.077	158.497	(200.055)	137.519

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 e Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em milhares de reais

1. Contexto operacional – A Zoop Tecnologia e Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia" ou "Zoop") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Avenidas das Américas, 700 – Bloco 5, Sala 101, e foi constituída em 21 de agosto de 2013. A Companhia tem como objetivo principal a prestação de serviços relacionados soluções financeiras, permitindo que seus clientes utilizem sua plataforma no modelo white label podendo assim, personalizar e customizar serviços de cartões, envios e recebimentos de PIX, e emissão de boletos, entre outros métodos de captura e liquidação de pagamentos, tendo total autonomia para configurar planos e taxas a serem cobrados. No dia 31 de outubro de 2023, a Companhia recebeu a autorização pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") para operar como instituição de pagamento na modalidade de emissor de moeda eletrônica, que foi publicada no Diário Oficial da União na mesma data.

2. Apresentação das demonstrações financeiras – As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e do BACEN, quando aplicáveis, e os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pelo BACEN. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota 3. Na elaboração das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, a Companhia considerou o disposto na Resolução BCB nº 2/2020 e os seguintes pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Banco Central: ■ CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro | Resolução BCB nº 120/21. ■ CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos | Resolução BCB nº 120/21. ■ CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa | Resolução BCB nº 02/20. ■ CPC 04 (R1) – Ativo Intangível | Resolução BCB nº 07/20. ■ CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas | Resolução BCB nº 02/20. ■ CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações | Resolução BCB nº 08/20. ■ CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro | Resolução BCB nº 120/21. ■ CPC 24 – Evento Subsequente | Resolução BCB nº 02/20. ■ CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes | Resolução BCB nº 09/20. ■ CPC 27 – Ativo Imobilizado | Resolução BCB nº 06/20. ■ CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados | Resolução BCB nº 59/20. ■ CPC 41 – Resultado por ação | Resolução BCB nº 02/20. ■ CPC 46 – Mensuração do Valor Justo | Resolução BCB nº 120/21. ■ CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente | Resolução BCB nº 120/21. As demonstrações financeiras foram preparadas em reais (R\$), sendo está a moeda funcional e de apresentação da Companhia. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 04 de abril de 2025. **2.1. Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros e seus respectivos impactos: Resolução BCB nº 352/2023:** Estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixa de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação de metodologia para apuração de taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidencição de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2025. Em novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, que estabelece novas regras contábeis para instrumentos financeiros com base nos conceitos da norma internacional IFRS 9. A nova resolução substitui as resoluções e circulares do Banco Central do Brasil (Bacen) que direcionavam a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros e da provisão para devedores duvidosos, como a Resolução CMN nº 2.682/99 – que definia a base de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das instituições financeiras desde 1999 – e também as circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/03 (emitidas pelo Bacen), aplicáveis aos títulos e aos valores mobiliários. A resolução BCB nº 352/23 estabelece às instituições financeiras avaliem seus instrumentos financeiros e as classifiquem e mensurem conforme as regras de negócio estipuladas para cada ativo e passivo financeiro. Entre outros aspectos a resolução requer que as instituições mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa com base em conceito de perda esperada, sem a necessidade de

aguardar eventual inadimplência, tornando a provisão mais precisa em relação às futuras perdas que a instituição venha a verificar em períodos subsequentes. Concomitante a mudança trazida pelas resoluções está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. Os impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025 foram estudadas pela Companhia tendo os seus impactos refletidos a partir da entrada de sua vigência. Com base nesta análise, não ocorrerão alterações relevantes na mensuração da carteira decorrentes da adoção da nova norma, considerando que não existem mudanças significativas referentes à classificação que vinha sendo realizada sob a norma existente em comparação às novas classificações. Com base nos modelos adotados, a Companhia estimou que não há impacto em seu patrimônio líquido, decorrente da adoção da RES. BCB nº 352/2023. **Modelo de Perdas Esperadas x Perdas Incorrida:** As provisões para perdas de crédito eram baseadas no modelo de perdas incorridas, ou seja, eram reconhecidas somente quando havia evidências de que a perda era provável. Após a Resolução as provisões são baseadas no modelo de perdas esperadas, o que permite que as instituições antecipem possíveis perdas financeiras, considerando cenários futuros e dados históricos. **Classificação Baseada em Intenção vs. Modelo de Negócios:** Os ativos financeiros eram classificados com base em intenção, por exemplo, mantidos até o vencimento, disponível para venda e mantido até a negociação. Com o advento da Resolução BCB 352/2023 a classificação passou a ser realizada com base no modelo de negócios para gestão dos ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos financeiros, resultando em categorias como "valor justo por meio de outros resultados abrangentes" (VJORA), "valor justo por meio do resultado" (VJR) e custo amortizado (CA). A adoção desta resolução impacta significativamente a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros. Os ajustes foram feitos em conformidade com nossos modelos de negócios e características contratuais dos fluxos de caixa. **Baixa de ativos financeiros:** Em conformidade com a Resolução BCB nº 352/23, a baixa de ativos financeiros é efetuada quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa decorrentes do ativo expiram ou quando estes são transferidos, e a entidade transfere substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do ativo. A entidade efetua a baixa de um ativo financeiro quando todos os direitos de recebimento de fluxos de caixa do ativo são extintos, quando há transferência substancial de todos os riscos e recompensas para outra parte e, quando a continuidade do controle sobre o ativo não é mantida significativamente pela entidade. **Redução ao valor recuperável:** O novo modelo de impairment aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados a VJORA. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a entidade considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da entidade na avaliação de crédito, bem como o conjunto de garantias e procedimentos que mitigam de forma robusta os eventuais riscos. A entidade considera que um título de dívida tem um risco de crédito baixo quando a sua classificação de risco de crédito é equivalente à definição globalmente aceita de "grau de investimento". O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a entidade está exposta ao risco de crédito. **Ativos problemáticos:** Segundo a resolução BCB nº 352/23, um ativo problemático é um ativo financeiro que apresenta evidências de deterioração na qualidade do crédito, podendo dificultar o cumprimento das obrigações financeiras associadas. Os ativos são identificados como problemáticos com base nos seguintes critérios: Atrasos nos Pagamentos: Obrigações financeiras em atraso, especialmente aquelas que ultrapassam um determinado número de dias, como 90 dias. Mudanças nos Termos Contratuais: Renegociações motivadas por dificuldades financeiras. Deterioração das Condições Financeiras do Devedor: Sinais de dificuldades financeiras identificáveis através de ratings de crédito e capacidade de pagamento. Indicadores Internos e Externos: Informações de mercado e indicadores de risco financeiro que impactam a qualidade do crédito. Para ativos classificados como problemáticos, a entidade segue as diretrizes normativas para o cálculo de provisões para perdas esperadas e revisões periódicas dos ativos para ajustar provisões conforme a evolução do risco.

3. Estimativas e julgamentos contábeis – A elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, requer que a Administração use

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Desenquadramento aos limites mínimos de capital regulatório:** Chamamos a atenção para o descrito na nota explicativa nº 29.5 às demonstrações financeiras, que descreve o desenquadramento da Companhia em 31 de dezembro de 2024, quanto aos limites mínimos de capital regulatório determinados pelo BACEN. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos

Demonstrações dos Resultados para o Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 e Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em milhares de reais, exceto lucro por ação			
	2º Semestre 2024	Exercício 31/12/2024	Exercício 31/12/2023
Receita de prestação de serviços	211.830	349.766	226.589
Custo com prestação de serviços	(148.168)	(225.954)	(178.041)
Resultado bruto	63.662	123.812	48.548
Receitas financeiras	13.005	23.255	27.391
Despesas financeiras	(10.939)	(20.743)	(10.209)
Resultado bruto da intermediação financeira	2.066	2.512	17.182
Despesas operacionais e administrativas			
Despesa com pessoal	(19.063)	(37.230)	(33.992)
Despesas administrativas	(11.959)	(24.350)	(17.875)
Outras despesas operacionais	(8.933)	(31.773)	(21.369)
Total das despesas operacionais e administrativas	(39.955)	(93.353)	(73.236)
Lucro antes de imposto de renda e contribuição social	25.773	32.971	(7.106)
Imposto de renda e contribuição social			
Correntes	(13.223)	(15.563)	(69)
Diferidos	—	(6.237)	6.237
Lucro do semestre/exercício	12.550	11.171	(938)
Quantidade de ações em milhares	199.297	109.297	109.297
Lucro por ação (R\$)	0,06	0,10	0,01

Demonstrações do Resultado Abrangente para o Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 e Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em milhares de reais

	2º Semestre 2024	Exercício 31/12/2024	Exercício 31/12/2023
Lucro líquido do semestre/exercício	12.550	11.171	(938)
Outros componentes do resultado abrangente	—	—	—
Outros componentes do resultado abrangente do exercício, líquidos de impostos	—	—	—
Resultado abrangente do semestre	12.550	11.171	(938)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Para o semestre findo em 31 de dezembro de 2024 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em milhares de reais

	2º Semestre 2024	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa operacional			
Lucro líquido do semestre/exercício	12.550	11.171	(938)
Ajustes de resultado não envolvendo caixa	—	—	—
Ativos fiscais diferidos	—	6.237	(6.237)
Impostos corrente	13.223	15.563	—
Depreciação e amortização	2.251	3.635	1.815
Alienação de ativo imobilizado	284	295	606
(Constituição) Reversão de provisão para contingências	(3.798)	(2.431)	4.141
(Constituição) Reversão de provisão para chargeback	1.512	5.873	(5.090)
Juros não realizados sobre empréstimos	10.490	18.328	1.333
Provisão com planos de outorga de opções de compra de ações	190	9.532	—
Lucro líquido ajustado (Aumento)/Redução nos ativos operacionais	36.702	68.202	(4.371)
Títulos e valores mobiliários	68.291	184.891	(204.553)
Contas a receber adquirentes	(749.972)	(1.143.161)	(286.178)
Relações Interfinanceiras	(75.600)	(216.141)	—
Outros créditos	64.001	38.961	(21.221)
Ativos fiscais	(1.210)	(1.350)	(5.958)
Outros valores e bens	2.061	(807)	1.893
Devedores por depósitos em garantia	(3.890)	(5.076)	(38)
Aumento/(Redução) nos passivos operacionais			
Depósitos e instrumentos financeiros	624.068	822.599	136.474
Fornecedores e outras contas a pagar	11.518	12.075	(1.873)
Obrigações com pessoal	(55)	5.634	(5.006)
Adiantamentos	(3)	(18.213)	3.323
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.337)	(2.451)	—
Obrigações fiscais	408	586	(350)
Fluxo de caixa aplicados nas atividades operacionais	(25.018)	(254.251)	(387.857)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ativo imobilizado	(434)	(458)	(150)
Aquisição de ativo intangível	—	(16.332)	(27.800)
Fluxo de caixa aplicados nas atividades de investimento	(434)	(16.790)	(27.950)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital a integralizar	90.000	90.000	64.823
Empréstimos e financiamentos	(64.704)	134.281	(16.022)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento	25.296	224.281	48.801
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	(156)	(46.760)	(367.007)
No início do semestre/exercício	531	47.135	414.142
No fim do semestre/exercício	375	375	47.135
Variação no caixa e equivalentes de caixa	(156)	(46.760)	(367.007)

julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas periodicamente. **3.1. Provisão para perdas:** Com a finalidade avaliar a possíveis perdas devido a fraudes nas operações liquidadas, a Companhia realiza uma provisão para perdas com chargeback, reduzindo seu saldo de contas a receber. Para realizar esta provisão, a Companhia utiliza as principais práticas de mercado, apurando a possível perda em decorrência do prazo em aberto da operação em questão. Adicionalmente, a Companhia pode reavaliar casos de clientes específicos e aumentar ou reduzir sua provisão base, conforme indicativos de recebimento dos saldos em aberto. **3.2. Passivos contingentes:** A Companhia utiliza uma assessoria jurídica que fica responsável pelo acompanhamento dos seus processos cíveis e trabalhistas, realizando periodicamente a análise e classificação da probabilidade de perda de acordo com o pedido feito pelo reclamante em cada processo, tendo como base o histórico de decisões tomadas pelo poder judiciário, as constituições das provisões são feitas de acordo com a política interna e o seu reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Ricardo Sonoda – Diretor Financeiro e Jurídico
Jéssica Mendes Silva – Contadora CRC ISP 283.103/O-0

Aos Administradores e Acionistas da **Zoop Tecnologia e Instituição de Pagamento S.A.**
Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Zoop Tecnologia e Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Zoop Tecnologia e Instituição de Pagamento S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – ("BACEN"). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com

que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo

continua ...

PUBLICIDADE LEGAL

... continuação

Zoop Tecnologia e Instituição de Pagamento S.A.

da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações.

relativas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras

representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 4 de abril de 2025.

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda
CRC-2SP 011.609/O-8
Victor Vinicius Zanetin Zavagli
Contador CRC-1SP 289.692/O-4

**VMK Holding Ltda.**

CNPJ/MF nº 38.298.185/0001-35 – NIRE 35.236.304.134

9ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima

Deo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **(a) Tales Vilar Mota Guimarães**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 06/02/1985, portador da Carteira de Identidade nº 52.698.378-4, expedida pela SSP/SP em 24/02/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.798.026-03, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 1442, apt. 172, bairro Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14015-040 ("Tales"); e **(b) Pedro Lanza Barbosa**, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 17/09/1990, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.396.266, expedida pela PC/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.826.01-7, domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº 1265, bairro Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-273 ("Pedro" e, em conjunto com "Tales", simplesmente "Sócios"); Unicos sócios da **VMK Holding Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.298.185/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE nº 352363041134, constituída em sessão realizada na JUCESP em 01/09/2020, cuja última alteração do contrato social foi registrada em sessão da JUCESP realizada em 15/10/2024 sob o nº 1.268.447-24/9, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 1265, bairro Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-273 ("Companhia"). **1. Transformação do Tipo Societário: 1.1.** Os Sócios resolvem, unanimemente, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar a transformação do tipo societário da Companhia, que passará de sociedade empresária limitada **para** sociedade por ações de capital fechado e será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei ("Transformação"). 1.1.1. A Companhia permanecerá titular de seus direitos e obrigações que atualmente compõe seu patrimônio, sem solução de continuidade ou modificação dos direitos dos seus eventuais credores. 1.2. Em razão da Transformação, decidem os Sócios aprovar a alteração da denominação da Companhia, de "**VMK Holding Ltda.**" para "**VMK Holding S.A.**", preservando o endereço de sua sede social, seu prazo de duração e objeto social. 1.3. Decidem os Sócios aprovar, em virtude da Transformação, a conversão da totalidade das 14.070.008 (quatorze milhões, setenta mil e oito) quotas, sendo (a) 14.034.701 (quatorze milhões, trinta e quatro mil, setecentas e uma) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e (b) 35.307 (trinta e cinco mil, trezentas e sete quotas) com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma; representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia em 14.070.008 (quatorze milhões, setenta mil e oito) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de emissão da Companhia, de modo que o capital social passará a ser de R\$ 14.035.054,07 (quatorze milhões, trinta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e sete centavos), distribuído da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias A	Valor Nominal das Ações Ordinárias A em R\$	Ações Ordinárias B	Valor Nominal das Ações Ordinárias B em R\$	Valor Total do Capital Social em R\$	%
Tales Vilar Mota Guimarães	13.929.308	1,00	–	0,01	13.929.308,00	99%
Pedro Lanza Barbosa	140.700	1,00	35.307	0,01	105.746,07	1
Total	14.070.008	–	35.307	–	14.035.054,07	100%

14. Decidem os Sócios, em decorrência da Transformação, aprovar a criação da nova estrutura de administração da Companhia, que será constituída por uma Diretoria, cuja composição, competência e demais regras referentes ao seu respectivo funcionamento estão previstas no estatuto social da Companhia, provado nos termos do item 1.8 abaixo. **1.4.1.** Tendo em vista a deliberação acima, decidem os Sócios aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, a ser composta pelos membros abaixo indicados, que terão mandato unificado de 2 (dois) anos a contar desta data, sendo permitida a reeleição: (a) **Tales Vilar Mota Guimarães**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 06/02/1985, portador da carteira de identidade nº 52.698.378-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 071.798.026-03, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 1442, apto. 172, bairro Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14015-040, que ocupa o cargo de "**Diretor Presidente**"; (b) **Pedro Lanza Barbosa**, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 17/09/1990, portador da carteira de identidade nº MG-13.396.266, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 092.826.016-47, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 1265, bairro Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-273, que ocupa o cargo de "**Diretor Executivo**"; (c) **Ves Pereira Civolani**, brasileiro, economista, solteiro, nascido em 09/03/1984, portador da carteira de identidade nº 33.761.267-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 327.640.668-30, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 1265, bairro Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-273, que ocupa o cargo de "**Diretor Financeiro**"; (d) **Alexandre Roveri Pigialliarame**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/11/1979, portador da carteira de identidade nº 27.739.906-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 284.121.958-50, residente e domiciliado na Rua Sete, nº 22, LT 2 QD1, Condomínio Bouna Vita, Araçuaçu/SP, CEP 14805-040, que ocupa o cargo de "**Diretor de Relacionamento**"; (e) **Julia Selesque Costa**, brasileira, médica, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 26/07/1991, inscrita no CPF sob o nº 030.643.091-61, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05279291351, expedida pelo DETRAN/SP, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 1442, apto. 172, bairro Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14015-040, que ocupa o cargo de "**Diretora Operacional de MG-5**"; e (f) **Aline Maria da Silva Freitas Araújo**, brasileira, solteira, nascida em 29/04/1985, portadora da carteira de identidade nº MG-5.114-046, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 077.657.986-00, residente e domiciliada na Rua Castelo de Alcobaca, nº 297, apto. 202, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-040, que ocupa o cargo de "**Diretora da Controladoria**". **1.4.1.1. Declaração de Desimpedimento.** Os Diretores eleitos, tendo sido previamente consultados, aceitaram o cargo e declaram, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei das S.A., e no inciso II do artigo 37, da Lei nº 8.934, de 18/11/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa responsabilidade criminal, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeçam de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaram que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. **1.4.2.** Decidem os Sócios fixar a verba destinada à remuneração da administração da Companhia, no valor de um salário-mínimo mensal. A verba da administração será individualmente distribuída entre os administradores, por deliberação da Assembleia Geral dos acionistas, podendo ser fixada de forma desigual entre os administradores, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, conforme artigo 152 da Lei das S.A. **1.5.** Decidem os Sócios aprovar a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia, que não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, nos termos do artigo 161, da Lei das S.A. e das disposições do Estatuto Social da Companhia. **1.6.** Decidem os Sócios aprovar a indicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo e o jornal Gazeta, nos quais serão veiculadas, a partir desta data, todas as publicações de interesse da Companhia. Ressaltando, que enquanto a Companhia apresentar receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), as publicações serão feitas de forma eletrônica, conforme previsto no artigo 294 da Lei das S.A. **1.7.** Em razão das deliberações acima, decidem os Sócios aprovar a redação do Estatuto Social que regerá a Companhia, já abrangidas todas as deliberações ora aprovadas, o qual é transcrito como **Anexo I** da presente ata. **1.8.** Os Sócios aprovam, neste ato, a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários a efetivação das deliberações propostas e ora aprovadas. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações de forma eletrônica. Ribeirão Preto/SP, 11 de outubro de 2024. **Sócios: Tales Vilar Mota Guimarães; Pedro Lanza Barbosa. Diretores Eleitos: Tales Vilar Mota Guimarães Mota Guimarães** – Diretor Presidente; **Pedro Lanza Barbosa** – Diretor Executivo; **Alexandre Roveri Pigialliarame** – Diretor de Relacionamento; **Julia Selesque Costa** – Diretor Operacional de Controladoria; **Aline Maria da Silva Freitas Araújo** – Diretora de Controladoria; **Ves Pereira Civolani** – Diretor Financeiro. **Nire do Advogado:** Nome: Pedro Lanza Barbosa – OAB/MG nº 169295. **Estatuto Social: VMK Holding S.A.** CNPJ 38.298.185/0001-35. **Visto (a sociedade em processo de transformação)** **Capítulo I – da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1.** A Companhia tem a denominação de **VMK Holding S.A.**, e é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 1265, sala 1107, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-273, podendo manter, abrir e fechar filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades como quotista ou acionista. **Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II – do Capital Social e das Ações: Artigo 5.** O capital social da Companhia, é de R\$ 14.035.054,07 (quatorze milhões, trinta

cinco mil, cinquenta e quatro reais, setecentos), dividida em 14.070.008 (quatorze milhões, setenta mil e oito) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. **Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá criar, a qualquer tempo, outras classes e espécies de ações por deliberação da Assembleia Geral, respeitados os limites legais. **Artigo 6.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria ou para posterior alienação ou cancelamento, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Capítulo III – das Assembleias Gerais: **Artigo 7.** A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á sempre em sede social: (i) ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A., e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 8.** A Assembleia Geral será convocada a qualquer tempo pelo Diretor Presidente e, na omissão do Diretor Presidente, por qualquer das pessoas indicadas de acordo com os artigos 123 da Lei das S.A. **Parágrafo Primeiro.** Sem prejuízo dos procedimentos estabelecidos pela Lei das S.A., incluindo a publicação do edital de convocação nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a convocação para a Assembleia Geral deverá ser feita com, pelo menos, 8 (oito) dias antes da data proposta para a Assembleia, por meio de notificação por escrito entregue a cada acionista, que deverá: (a) especificar a data, hora e local da Assembleia, e (b) conter uma descrição razoavelmente detalhada de cada item ordem do dia da Assembleia Geral, acompanhada da documentação de suporte e outros documentos relevantes a serem apreciados em tal Assembleia. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral somente será instalada (i) em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social votante da Companhia; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número. **Parágrafo Terceiro.** A Assembleia Geral será sempre presidida pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência ou impossibilidade, por pessoa escolhida pela maioria dos acionistas presentes, não se computando votos em brancos e abstenções. O presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, o secretário. **Parágrafo Quarto.** Salvo conforme disposto em contrário na Lei das S.A., serão consideradas aprovadas em caráter definitivo as deliberações que contarem com votos favoráveis da maioria absoluta do capital social da Companhia. **Parágrafo Quinto.** As Assembleias deverão ser realizadas na sede da Companhia, ou por meio de videoconferência, observados os requisitos exigidos por lei. **Parágrafo Sexto.** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, diretor da Companhia ou advogado. **Capítulo IV – da Administração:** **Artigo 9.** A administração da Companhia compete à Diretoria. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura de seus sucessores. **Artigo 10.** A Assembleia Geral definirá a remuneração global da Diretoria, incluindo o montante da participação que lhes deya caber no lucro, os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, cabendo também à Assembleia Geral definir a distribuição da remuneração individual entre os Diretores. **Artigo 11.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, ou até a eleição e posse dos novos Diretores, permitida reeleição. **Artigo 12.** Compete à Diretoria, observada a Lei Aplicável e este Estatuto Social, praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais da Companhia. **Artigo 13.** Em caso de renúncia, vacância ou impedimento permanente de qualquer membro da Diretoria, uma Assembleia Geral será convocada para eleger um substituto para completar o mandato de tal diretor renunciante, vacante ou impedido. Caso a vacância ou impedimento sejam temporários, tal diretor deverá notificar o outro diretor e o conselho de administração da Companhia nesse sentido.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no Artigo 13, conselho unânime, "vacante" ou "impedido" permanentemente significa o membro do Conselho da Companhia que (i) ausente se ou esteja temporariamente impedido de cumprir com suas funções por período superior a 60 (sessenta) dias; (ii) tenha sua morte ou sua incapacidade para prática dos atos da vida civil, declarada judicialmente; (iii) tenha renunciado ao seu cargo; ou (iv) por qualquer razão ou evento, venha a se enquadrar nas hipóteses legais de impedimento, incluindo, sem limitação, aquelas previstas no artigo 147 da Lei das S.A. **Artigo 14.** Observado do disposto no Artigo 15 e em seu Parágrafo Único, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular, observado o disposto no Parágrafo Único deste Artigo 14, competirão sempre: (i) a 2 (dois) Diretores, em conjunto; (ii) a 2 (dois) procuradores constituídos conforme abaixo; (iii) a 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, constituído conforme abaixo; ou (iv) pelo Diretor Presidente isoladamente. **Parágrafo Primeiro.** O Diretor Presidente, contudo, poderá aprovar todo e qualquer ato isoladamente. **Parágrafo Segundo.** São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto Social. **Artigo 15.** A prática de quaisquer dos atos listados abaixo dependerá, exclusivamente, da anuência expressa e inequívoca do Diretor Presidente, acima qualificado: (i) Outorga de procuração pela Companhia, devendo as procurações outorgadas sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações para fins judiciais, as procurações serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano; (ii) Celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos de endividamento, incluindo empréstimos, emissão de títulos, assunção de dívidas, ou qualquer outro ato que afete a estrutura de capital da Companhia, independentemente da forma, da natureza e/ou do valor; (iii) Celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos de aquisição de participações societárias pela Companhia em outras sociedades, incluindo a aquisição de quotas/ações ou estabelecimentos comerciais de qualquer entidade, aquisição substancial de todos os ativos de uma entidade, bem como a celebração, alteração ou rescisão de qualquer parceria ou joint venture (inclusive joint ventures comerciais); (iv) Celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos de alienação de participação societária detida pela Companhia, incluindo a alienação de quotas/ações ou estabelecimentos comerciais de qualquer entidade; alienação dos ativos substanciais de uma entidade, bem como a celebração, alteração ou rescisão de qualquer parceria ou joint venture (inclusive joint ventures comerciais); (v) Celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos referentes à outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fiduciárias, prestação de aval e/ou constituição de ônus de qualquer natureza sobre as ações, ativos e/ou direitos, políticos e econômicos, da Companhia; (vi) Celebração, alteração ou rescisão de contratos que possuam cláusula de exclusividade, não-concorrência, não-solicitação e/ou que de qualquer outra forma limite o desenvolvimento pela Companhia de seus negócios; (vii) Celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos entre a Companhia, de um lado, e, de outro lado, qualquer autoridade governamental ou entidade do terceiro setor, fazendo-se sempre respeitar, tanto na assinatura quanto na execução do contrato, as regras de compliance da Companhia; (viii) Celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos de aquisição, alienação, transferência, operação ou qualquer forma de cessão de direitos sobre imóveis pela Companhia; (ix) Celebração, alteração ou rescisão de contratos de locação dos imóveis de propriedade ou ocupados pela Companhia ou suas subsidiárias, de valor igual ou superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais); (x) Celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos (inclusive, mas sem se limitar à prestação de serviços), acordos ou transação que possa representar na assunção de obrigações ou renúncia de direitos da Companhia, de valor igual ou superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais); (xi) Início de quaisquer litígios pela Companhia ou suas subsidiárias, ou a resolução de qualquer reivindicação iniciada por ou contra a Companhia ou suas subsidiárias, que seja: (i) em valor superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais) por litígio; ou (ii) que possa razoavelmente causar um impacto material em quaisquer operações, negócios ou atividades da Companhia ou de seus acionistas; (xii) Atos que versem sobre a distribuição de dividendos das sociedades nas quais a Companhia detém participação societária; (xiii) Realização de qualquer investimento ou aquisição de bens do ativo imobilizado em valor superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais); e (xiv) Aprovação das matérias que, nos termos do contrato social das subsidiárias da Companhia, precisem ser aprovadas pela Companhia. **Parágrafo Único.** A representação da Companhia na prática dos atos previstos no Artigo 15, acima, dependerão da assinatura: (i) do Diretor Presidente, isoladamente, (ii) do Diretor Executivo, em conjunto com qualquer outro Diretor. **Artigo 16.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, e ter um período máximo de validade de 1 (um) ano, sendo vedado o subestabelecimento, com exceção das procurações para fins judiciais, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado e serem subestabelecidas. **Capítulo V – do Exercício Social, dos Lucros e S.A. Distribuição:** **Artigo 17.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. **Artigo 18.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Assembleia Geral poderá deliberar a autorização de distribuição aos acionistas de dividendos intermediários e/ou intercalares, resultantes de lucros apurados em balanço regularmente levantado, observando as condições legais. **Artigo 19.** Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que este alcance 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., como dividendo obrigatório; e (iii) o remanescente, conforme decidido pela Assembleia Geral sob proposta da Diretoria, respeitando as disposições legais na matéria. **Capítulo VI – da Dissolução e Liquidação:** **Artigo 20.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, incluindo a aprovação da indicação e destituição de liquidante. **Capítulo VIII – da Resolução de Conflitos:** **Artigo 21.** Quaisquer controvérsias oriundas da interpretação e execução deste Contrato Social deverão ser, necessária, final e definitivamente resolvidas no Foro de Ribeirão Preto/SP, renunciado os acionistas aos demais foros, por mais privilegiado que seja. **Capítulo IX – Disposições Finais:** **Artigo 22.** Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições previstas na Lei das S.A. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 467.743/24-1 e NIRE 35.300.654.218 em 26/12/2024. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.



FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

NEGÓCIOS

'Alimento dos deuses', chocolate tem queda mundial no consumo, mas cresce no Brasil



Quando o botânico suíço Carl Linnaeus batizou o cacau de Theobroma cacao ("alimento dos deuses"), em 1753, o pai da taxonomia (processo que descreve a diversidade dos seres vivos) queria homenagear a história da árvore originária da bacia do rio Amazonas. Acredita-se que o cultivo do cacau começou há mais de 5.000 anos na região do Equador. Depois se espalhou pela Mesoamérica, onde foi adotada por civilizações como os olmecas, maias e astecas, que usavam o cacau em rituais religiosos e como base para uma bebida amarga conhecida como "xocolatl".

A colonização espanhola nas Américas apresentou o cacau e as variações da sua bebida aos europeus, para quem o chocolate tinha propriedades nutritivas, medicinais e até afrodisíacas, mas o seu consumo era um privilégio da realeza e dos mais ricos. Nesta segunda (7), é celebrado o Dia Mundial do Chocolate, em comemoração à data que a iguaria teria chegado à Europa, em 1550.

Hoje, cerca de 500 anos e muita industrialização depois, o chocolate se tornou um mercado global de US\$ 133,5 bilhões (R\$ 722 bilhões), com 7,4 milhões de toneladas comercializadas ao ano, segundo a consulto-

ria Euromonitor. Mas o consumo mundial vem recuando desde 2022 e, este ano, deve cair 1,2% em volume. No Brasil, porém, as vendas continuam crescendo e devem subir 2,9% em 2025, para 385,8 mil toneladas.

Isso mesmo em meio à disparada no preço do produto: no intervalo entre 2020 e 2025, o faturamento com a venda de chocolates no varejo brasileiro saltou 128%. No mundo, no mesmo período, a alta foi de 39,5%.

Ou seja: a combinação de pouco crescimento em volume e muito em faturamento representa preços em alta, uma relação que se mostra mais acentuada no Brasil que nos demais países. Folhapres

Juros para aquisição de veículos apresentam patamar extremamente elevado, afirma Anfavea

A direção da Anfavea, a entidade que representa as montadoras, apontou nesta segunda-feira, 7 efeitos dos juros altos no desempenho do setor. Em meio à estagnação nas vendas de veículos, a produção das fábricas de automóveis perdeu ritmo pelo segundo mês seguido, segundo balanço divulgado mais cedo pela associação, com dados relativos a junho.

Em apresentação dos resultados, o presidente da Anfavea, Igor Calvet, disse que, na esteira da elevação da Selic, os juros para aquisição de veículos chegaram a patamar extremamente elevado, com taxa no financiamento de pessoa física já em 27,6% ao ano.

Conforme a Anfavea, mais de 600 vagas de trabalho foram fechadas nas montadoras nos últimos

dois meses, o que, avalia a direção da entidade, pode ser reflexo da baixa da produção. "Estamos observando o dado de emprego com lupa muito grande", disse Calvet, apontando também preocupação com o impacto do avanço da inadimplência nas taxas cobradas pelos bancos.

O presidente da Anfavea salientou que a indústria precisará de um segundo semestre "muito mais forte" para manter até o fim do ano, como traçado nas projeções oficiais, o crescimento de 7,8% mostrado pela produção de janeiro a junho. As vendas a locadoras, que respondem por 28% do total, e as exportações à Argentina, principal destino dos embarques ao exterior, têm sustentado os volumes da indústria diante da queda de movimento no varejo.

IstoÉDinheiro



Anvisa proíbe marca de azeite e suspende lote de molho de alho Qualitá, do Pão de Açúcar



A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) proibiu a venda de todos os lotes de azeite extravirgem da marca Vale dos Vinhedos e suspendeu um dos lotes de molho de alho da marca Qualitá, própria dos supermercados Pão de Açúcar e Extra.

A importadora do azeite, Intralogística Distribuidora Concept LTDA, segundo o órgão, teria o CNPJ suspenso por inconsistência cadastral na Receita Federal. A Anvisa também diz que as análises laboratoriais detectaram padrões em desacordo com as leis de rotulagem e

composição. A Folha não localizou a empresa.

No caso do lote de molho de alho, de número 29, com prazo de validade até janeiro de 2026, o órgão fiscalizador detectou 20,4 mg/kg de dióxido de enxofre, um aditivo alimentar que não é permitido para esse tipo de alimento, de acordo com a Instrução Normativa nº 211, de 1º de março de 2023. O produto foi fabricado pela empresa Sakura Nakaya Alimentos Ltda., que não respondeu à reportagem.

O Grupo Pão de Açúcar (GPA) diz que solicitou o recolhimento do lote assim

que soube do resultado da análise, e que acionou a fabricante Sakura para apurar o ocorrido.

"Vale ressaltar que a marca cumpre integralmente a legislação que rege a produção e oferta de alimentos e possui um rigoroso processo de controle e garantia de qualidade de seus produtos, além de um robusto programa de qualificação de fornecedores", afirma.

A empresa diz que está à disposição dos clientes que eventualmente adquiriram o produto do lote mencionado.

Gabriela Cechin/Folhapres